

tros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fpce/P053-18-7647 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método

de seleção, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da prova por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 2019/07/25.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audiência pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fpce/P053-18-7647 nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente:

Doutor Luís Filipe Martins Menezes, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra

Vogais:

Doutor Leonel Garcia Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa

Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheiro Fagundes Duarte, Professora Catedrática da Escola de Ciências Sociais e Humanas no Instituto Universitário de Lisboa

Doutora Maria Luísa Soares Almeida Pedroso Lima, Professora Catedrática da Escola de Ciências Sociais e Humanas no Instituto Universitário de Lisboa

Doutor Miguel Pina e Cunha, Professor Catedrático da School Business & Economics da Universidade Nova de Lisboa

Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pela Vogal Ana Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de fevereiro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

312057711

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 4181/2019

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral

do Ensino Superior com o número R/A-Cr 22/2018 em 16 de maio de 2018, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Estudos de Filosofia e de Cultura Contemporânea.

Determino no uso de delegação de competências, que, de acordo com o artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2019-2020.

20/01/2019. — A Vice-Reitora, *Cesaltina Pires*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 — Ciclo de estudos: Estudos de Filosofia e de Cultura Contemporânea.
- 5 — Área científica predominante: Filosofia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Filosofia	FIL	126	0
História	HIS	6	0
Literatura	LIT	12	0
Sociologia	SOC	6	0
Economia	ECN	6	0
História da Arte	HA	6	0
Unidades Curriculares Optativas: Filosofia, História da Arte, Sociologia	FIL/HA/SOC	0	18
<i>Subtotal</i>		162	18
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Escola de Ciências Sociais

Ciclo de estudos em Estudos de Filosofia e de Cultura Contemporânea

Grau de licenciado

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho							Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
Horizontes Gregos e Medievais da Racionalidade Europeia.	FIL	1.º semestre ...	156		45		15					6	
Estética e Sistemas de Representação	FIL	1.º semestre ...	156		45		15					6	
Introdução aos Sistemas de Significação e de Comunicação.	FIL	1.º semestre ...	156		45		15					6	
Filosofia do Jogo	FIL	1.º semestre ...	156		45		15					6	
Questões de Cultura Contemporânea	LIT	1.º semestre ...	156		45		15					6	
Pensamento Moderno e Contemporâneo I ...	FIL	2.º semestre ...	156		45		15					6	
História Contemporânea II	HIS	2.º semestre ...	156		60							6	
História do Pensamento Económico	ECN	2.º semestre ...	156		60					1		6	
Filosofia e Psicanálise	FIL	2.º semestre ...	156		45		15					6	
História da Arte Contemporânea	HA	2.º semestre ...	156		60							6	Optativa a).
Pensamento Crítico e Argumentação	FIL	2.º semestre ...	156		60					1		6	Optativa a).

a) O aluno deve escolher apenas uma das optativas.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho							Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
Problemas de Metafísica e Epistemologia I	FIL	1.º semestre ...	156		45		15					6	
História e Filosofia do Cinema	FIL	1.º semestre ...	156		45		15					6	
Estudos de Cultura e Pensamento Ibérico Contemporâneo I.	FIL	1.º semestre ...	156		45		15					6	
Técnica e Sociedade	FIL	1.º semestre ...	156		45		15					6	
Espaço Público, Comunidades e Dinâmicas de Criação.	FIL	1.º semestre ...	156		45		15					6	
Pensamento Moderno e Contemporâneo II	FIL	2.º semestre ...	156		45		15					6	
Teoria crítica dos média	FIL	2.º semestre ...	156		45		15					6	
Filosofia e Práticas da Educação	FIL	2.º semestre ...	156		45		15					6	Optativa a).

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
História Geral da Arte	HA	2.º semestre . . .	156		58						2		6	Optativa a).
Estudos de Cultura e Pensamento Ibérico Contemporâneo II.	FIL	2.º semestre . . .	156		45		15						6	
Sociologia da Comunicação e dos Média . . .	SOC	2.º semestre . . .	156		60						7		6	

a) O aluno deve escolher apenas uma das optativas.

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Valores, Cultura e Ética	FIL	1.º semestre . . .	156		45		15						6	Optativa a).
Estudos de Cinema e Cultura Popular	FIL	1.º semestre . . .	156		45		15						6	
Espaço Público e Cidade Educadora	FIL	1.º semestre . . .	156		45		15						6	
Filosofia da Cultura	FIL	1.º semestre . . .	156		45		15						6	
Novos Paradigmas Culturais	LIT	1.º semestre . . .	156		45		15						6	
Problemas de Metafísica e Epistemologia II	FIL	2.º semestre . . .	156		45		15						6	
Cultura, Arte e Património	HA	2.º semestre . . .	156		45		5	10					6	
Projeto: interações em comunidade	FIL	2.º semestre . . .	312		30		60					7	12	
Sociologia da Cultura	SOC	2.º semestre . . .	156		60								6	
Cultura e Género	FIL	2.º semestre . . .	156		45		15						6	

a) O aluno deve escolher apenas uma das optativas.

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

312064459

Despacho n.º 2688/2019

Atenta a necessidade de assegurar o normal funcionamento do Gabinete de Apoio à Mobilidade dos Serviços Académicos, urge nomear o titular para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, previsto no artigo 7.º do Regulamento dos Serviços Académicos, publicado pelo Despacho n.º 972/2019 (2.ª série), de 25 de janeiro.

Neste sentido, ao abrigo da conjugação das seguintes disposições:

Alínea k) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho Normativo n.º 10/2004 (2.ª série), de 5 de agosto;

N.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação;

Alínea c) do artigo 4.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho n.º 15456/2015 (2.ª série), de 23 de dezembro,

Por despacho de 01/02/2019 da Reitora da Universidade de Évora, foi nomeada, em regime de substituição, a licenciada Marina de Sousa Cordeiro para o cargo de Coordenadora do 3.º Grau do Gabinete de Apoio à Mobilidade dos Serviços Académicos, com efeitos a 29 de janeiro de 2019.

13/02/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312068711

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2689/2019

Considerando que:

Pelo Aviso n.º 11957/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto, foi aberto procedimento concursal para

recrutamento de um(a) doutorado(a), em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, na área científica de História: História Contemporânea, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com vista ao exercício de atividades de investigação científica;

O ponto 6 do Aviso do procedimento concursal supra referido estabelece que «[...] Atendendo ao regime de financiamento dos contratos resultantes do presente concurso, este cessa, caso não venha a ser opositor ao mesmo, o bolseiro que originou a sua abertura [...]».

Considerando, ainda, a informação prestada pela Faculdade de Letras de que o bolseiro que deu origem ao concurso não foi seu opositor e em obediência ao disposto no ponto 6 do Aviso, decido cessar o procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto, pelo Aviso n.º 11957/2018.

7 de fevereiro de 2019. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

312061104

Despacho n.º 2690/2019

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, delegeo no Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira, Professor Catedrático e Presidente do Instituto Superior Técnico, as competências para presidir ao júri do concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Catedrático, na área disciplinar de Geociências, Geomática e Ambiente, do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos, publicado pelo Edital n.º 267/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro.

14 de fevereiro de 2019. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

312077865

Despacho n.º 2691/2019

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Mi-